



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 070/2025

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 089/2024



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

OFÍCIO REQUISITÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Buerarema/BA, 29 de Maio de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Adiamento das Quantidades contratadas

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buerarema vem, por meio deste, solicitar formalmente o aditamento das quantidades dos itens do Contrato nº 089/2024, firmado entre esta Municipalidade e a empresa **VIVIA C. DE OLIVEIRA ME**, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias e de seus setores.

A necessidade de alteração decorre de aumento da demanda registrada durante a vigência contratual.

Diante do exposto desse cenário, a manutenção do quantitativo originalmente previsto mostrou-se insuficiente para suprir, com regularidade, a necessidade real do Município, o que pode comprometer o abastecimento adequado e contínuo da rede de assistencial.

Assim, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, estabelece os limites para alterações unilaterais em contratos administrativos, especificamente acréscimos e supressões, permitindo até 25% do valor inicial atualizado do contrato, solicitamos a adoção das providências administrativas para formalização do respectivo termo aditivo, visando garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de medicamentos essenciais à população.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Certos de sua compreensão e colaboração colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Isaac José do Santos Neto
Secretária Municipal de Administração
Decreto: 04/2025



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Ao Setor Jurídico

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de adiamento das quantidades dos itens do Contrato 089/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias e de seus setores.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2025


Genivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA- BA



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Legalidade do Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato Administrativo nº 089/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Sistema de Registro de Preços

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada com o fito de aferir a legalidade da celebração do 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato Administrativo nº 089/2024, firmado entre o Município de Buerarema/BA e a empresa VIVIA C. DE OLIVEIRA ME, cujo objeto decorre do Pregão Eletrônico nº 014/2024, pelo sistema de registro de preços. Conforme se extrai do documento, o aditivo tem por escopo alterar a quantidade do objeto contratado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, especialmente aquelas relativas ao preço unitário e ao prazo de vigência.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Possibilidade de alteração contratual por termo aditivo

A Lei nº 14.133/2021, que rege os contratos administrativos, permite expressamente a alteração quantitativa do objeto contratado, nos termos do art. 124:

Art. 124. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

II – por acordo entre as partes:

e) para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto contratado, nos limites permitidos por esta Lei.





O art. 125 estabelece que o valor das alterações não pode ultrapassar 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo nas hipóteses de reforma de edifício ou equipamento, em que o acréscimo pode chegar a 50%.

2. Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços (SRP)

No âmbito do SRP, o contrato celebrado com base em ata de registro de preços admite expectativa de demanda. Entretanto, uma vez firmado o contrato, a necessidade de acréscimo deve observar os limites legais e as regras editalícias.

O art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de múltiplas contratações sob a ata, facultando a Administração firmar as contratações conforme necessidade.

3. Elementos obrigatórios no termo aditivo

O art. 138 da Lei nº 14.133/2021 exige motivação formal e demonstração da vantajosidade, com anuência da contratada. Requer-se justificativa técnica, parecer jurídico, autorização da autoridade competente e comprovação de saldo orçamentário.

III – CONCLUSÃO

À luz do que foi acima exposto, entendo juridicamente possível e regular a celebração do Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 089/2024, desde que:

- a alteração quantitativa não ultrapasse o limite de 25% do valor inicialmente contratado, salvo exceções legais;
- haja justificativa técnica e demonstração do interesse público;
- o procedimento esteja instruído com parecer jurídico e autorização da autoridade competente;
- haja disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a ampliação.





Por conseguinte, não se vislumbra óbice jurídico à formalização do referido aditivo, desde que observadas as balizas legais ora apontadas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Buerarema/BA, 12 de Junho de 2025.

Luiz Fernando Maron Guarnieri
Luiz Fernando Maron Guarnieri
OAB/BA 26001



Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 089/2024, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa VIVIA C. DE OLIVEIRA ME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaá, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **VIVIA C. DE OLIVEIRA ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.909.473/0001-67, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 126, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado na forma do seu Requerimento de Empresário, pela Sra. Vivian Cerqueira de Oliveira, brasileira, solteira,

Vivian Cerqueira de Oliveira



portadora da cédula de identidade nº 0703035762, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 002.737.885-31 e, domiciliada em Buerarema/BA, com endereço na Rua Alberto Pessoa, nº 91, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45615-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 055E/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em aumento das quantidades dos itens, que equivale a aproximadamente 0,025% do valor inicial atualizado do Contrato nº 089/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ter um acréscimo de R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
TRENA DE AÇO 7,5M X 25 MM	1	UND	VONDER	R\$ 27,20	R\$ 27,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buerarema, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Poder: 2 - Poder Executivo
- b) Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 01 - Gabinete do Prefeito
 - 02 - Secretaria de Administração
 - 04 - Secretaria de Infraestrutura
 - 11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- d) Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

020201 - Secretaria de Administração

Virna Cerqueira de Oliveira



020401 – Secretaria de Infraestrutura

021101 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

e) Atividade/Projeto: 2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

2.014 – Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos

1.002 – Pavimentação e Drenagem de Praças e Ruas

1.003 – Construção, Cobertura, Manutenção e Reforma de Quadras Poliesportivas na Sede e

Zona Rural

1.004 – Construção, Manutenção e Reforma de Praças Públicas

1.023 – Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes

2.013 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura

2.014 – Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos

2.015 – Manutenção das Ações da Divisão de Obras e Habitação

2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. Da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários

17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

17050000 – Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

17490000 – Outras Vinculações de Transferências

17500000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde

d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

020802 – Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

1.024 – Construção, Ampliação e Reforma de UBS, PSF e SAMU

2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC

2.044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações





g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos
16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 4 – Secretaria de Educação

c) Secretaria: 05 – Secretaria de Educação

d) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação

020502 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

e) Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

1.005 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas no Município

2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

2.020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil

2.023 – Manutenção das Ações do EJA

f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

g) Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos

15500000 – Transferência do Salário – Educação

15510000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro

Direto na Escola (PDDE)

15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

a) Poder: 2 – Poder Executivo

b) Órgão: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema

c) Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

d) Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Assistência Social

020702 – Fundo Municipal de Assistência Social

e) Atividade/Projeto: 2.025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social

2.056 – Manutenção da Casa dos Conselhos/Apoio às Instâncias de Controle

2.062 – Manutenção das Ações de Construção e Melhoria de Habitação de Interesse Social

2.027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

2.028 – Manutenção dos Programas

2.051 – Manutenção de Emergência e Calamidade Pública

f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários

Vivian Perqueira de Oliveira



16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

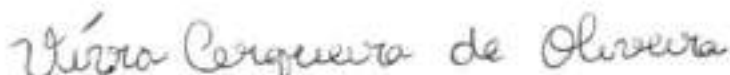
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

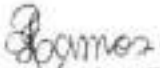
CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.


Buerarema, 05 de junho de 2025

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante


Vivia Cerqueira de Oliveira
Vivia C. de Oliveira ME
Contratada


Zilnai Souza Freitas Ramos
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde


Maria Angela Coelho da Silva
Secretária de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:



CPF: 043 204 905 - 56



CPF: 018.082.695-60





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVIA C DE OLIVEIRA**
CNPJ: **04.909.473/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:02 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **61A8.BC4E.FF92.49B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252435388

RAZÃO SOCIAL	
VIVIA C DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
057.103.941	04.909.473/0001-67

Fica verificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal de Buerarema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. GOES DALMON, 591
CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000097/2025.E

Nome/Razão Social: **VIVIA C. DE OLIVEIRA-MIE**
Nome Fantasia: **DOMINGUINHOS MATERIAIS P/ CONSTRUCAO**
Inscrição Municipal: **0000050** CPF/CNPJ: **04.909.473/0001-67**
Endereço: **RUA PASTOR FREITAS, 126**
CENTRO BUERAREMA - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER PAGADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 06/05/2025 com base no Código Tributário Municipal,

Certidão válida até: **05/07/2025**

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9800010927120000000050060000097202505060**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<http://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/05/2025 às 15:28:03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIA C DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.909.473/0001-67

Certidão nº: 25040857/2025

Expedição: 06/05/2025, às 15:45:38

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIA C DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.909.473/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.909.473/0001-67
Razão Social: VIVIA C DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA PASTOR FREITAS 126 TERREO / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052803361277633531

Informação obtida em 10/06/2025 09:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PUBLICAÇÕES FINAIS



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01706 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERAGA Experian
2ECAD036AA878F809B381129EE0335F5

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI Nº 897/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GILBERTO OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- ATOS LICITATÓRIOS MÊS DE JUNHO.
- OFÍCIO Nº 11/2025 - SEMMA - Assunto: Prorrogação de prazo de Licença Ambiental.
- DECRETO Nº 168/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025. "Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão."

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E ENVESTINDO O FUTURO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 089/2024
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024 – SRP**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – VIVIA C. DE OLIVEIRA ME CNPJ nº 04.909.473/0001-67 – **OBJETO**: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias e demais setores; Data do Termo Aditivo: 05/06/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
TRENA DE AÇO 7,5M X 25 MM	1	UND	VONDER	R\$ 27,20	R\$ 27,20

Certifico para fins de prova, a quem do direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município, Buerarema/BA, 05 de junho de 2025 – Gerivaldo Souza Freitas – Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeitura.buerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - BA / CEP 45615-000
CNPJ 15.321.986/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br